



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 428/2014, de 17 de setembro de 2014

“Altera o Perímetro Urbano da Sede do Município de Rosário da Limeira e dá outras providências.”

O Povo do Município de Rosário da Limeira/MG, através de sua edilidade aprovou e eu Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela POM dentre outros dispositivos legais, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Perímetro Urbano da Sede do Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, passa a ter a área de 353,3828 has, para fins e efeito de desenvolvimento urbano, parcelamento do solo e tributação.

Parágrafo 1º - Fica declarado como faixa de domínio municipal, a área de 8 metros de cada lado da via pública, tomando como marco o eixo da estrada asfáltica, em toda a extensão do perímetro urbano compreendido entre a Lagoa Américo Lino ao início da estrada rural para a Comunidade Santo Agostinho.

Art.2º- As referências do perímetro urbano são as constantes no mapa e memorial descritivo que seguem em anexo, e que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 17 de Setembro de 2014


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22